



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 404 - de 6 de outubro de 1978
Concede subvenções a várias instituições

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

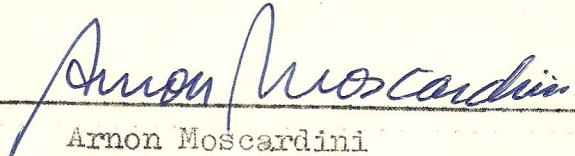
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1979, as seguintes subvenções:

Ao Colégio Wanderley Vilela	Cr\$ 30.000,00
À EMATER	" 27.700,00
À AMBASP	" 55.800,00
À CNAE	" 13.000,00
À Associação Esportiva Ilhéense	" 10.000,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	" 8.000,00
Ao MOBRAF	" 10.000,00
Ao Hospital de Boa Esperança	" 6.000,00
Ao IBAM	" 2.000,00
À ABM	" 600,00
À ANM	" 400,00
À Escola Estadual D. Maria Naves	" 1.500,00
À Escola Estadual Pio X	" 1.500,00
T O T A L	<u>Cr\$ 166.500,00</u>


Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias que serão incluídas no orçamento para 1979.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1979.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 6 de outubro de 1978.



Arnou Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário